

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
PRAÇA 13 DE ABRIL, 302
CNPJ: 92.406.164/0001-31
Departamento de Licitações

**ATA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017, PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2017.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no endereço sito a Praça 13 de Abril, 302, cidade de Campos Borges - RS, reuniram-se, às 16:00 horas, a Comissão de Licitações e Pregoeira com a finalidade de analisar e julgar solicitação de Impugnação de edital apresentado pela Empresa LUIZ CARLOS FONTOURA GUGLIERI – ME – CNPJ nº 94.082.237/0001-02, sobre detalhamento do Objeto Licitado.

A Comissão de Licitações entrou em contato com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, autora do Projeto, que originou o Edital, que juntamente com Técnicos, analisaram as razões da Impugnação. Posteriormente explanaram verbalmente para a Comissão de Licitações que alguns itens poderiam ser retificados de acordo com as colocações da Impugnante e outros itens deveriam permanecer inalterados para atender as necessidades da Administração Municipal. O item que necessita ser mantido é a garantia e atendimento, item 3 do Termo de Referência letra “c”, pois ocorrendo algum problema no equipamento a administração necessita que o problema seja resolvido em até **2 horas**, que seria o horário entre o registro de ponto da entrada ou de saída do turno. Quanto aos itens do detalhamento do Objeto, poderão segundo a Administração Municipal ser retificados nos seguintes pontos:

- “Tela Colorida de 4.3’ sensível ao toque”, poderá ser retificado para: *“Tela Colorida, sensível ao toque”*;
- “Leitor Biométrico (500 dpi) com capacidade para 3.400 digitais”, poderá ser retificado para: *“Leitor Biométrico (500 dpi) com capacidade para 3.000 digitais”*.
- “Altíssima velocidade de impressão e guilhotina para corte automático do papel comprovante. Capacidade de impressão de mais de 10.000 tickets (com bobina de 360 metros)”, poderá ser retificado para: *“Alta velocidade de impressão e guilhotina para corte automático do papel comprovante. Capacidade de impressão de mais de 8.000 tickets”*;
- “Tamanho: 32,96 x 21,86 x 12,62cm”, poderá ser retirado;

Além destas alterações, será necessário retificar quantidades, já que não é necessária a aquisição de 09 (nove) software para tratamento de dados do ponto, cada equipamento vem com um



software que é próprio, do equipamento. O município necessita adquirir apenas um Software para tratamento dos Dados para ser instalado no Departamento Pessoal. Ainda será necessário readequar os itens do edital para que a licitação traga um item, agrupando todos os demais produtos em subitens.

Acredita-se que com estas alterações abrirá maior competitividade permitindo a participação de um numero maior de Licitantes, o próprio Edital trás, "Características técnicas mínimas", foi realizada pesquisa e várias marcas enquadram-se dentro destas características técnicas mínimas.

Desta forma, a Comissão de Licitações julgou procedente em partes a solicitação de Impugnação apresentada pela Empresa LUIZ CARLOS FONTOURA GUGLIERI – ME – CNPJ nº 94.082.237/0001-02, encaminhando o processo para o setor competente para que faça a retificação conforme, as orientações do Secretário Municipal de Administração e Planejamento Jorge da Silva. Publique-se esta ata dando ciência aos interessados.

Nada mais havendo a tratar,

Campos Borges, 06 de junho de 2017.



SUELEN TOMBINI MAYER
PREGOEIRA

Equipe de apoio:



AMERIS RODRIGUES LIRA HARTMANN



LUCIANO CORAZZA